



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

R.	0	1	2
Q.	0	1	2

CENSO SOCIAL

C. S.
7.04

Recenseamento Geral de 1.º de Setembro de 1940

QUESTIONÁRIO ESPECIAL

INSTITUIÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 5.º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter **confidencial**, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante.

1263

0000	Questionário n.º	Referência: mod.	n.º
0001	ESTADO OU TERRITÓRIO		
0002	Município		
0003	Distrito	Zona	
0004	Localidade (Categoria — praça, avenida, rua, estrada, ladeira, morro, etc. — e nome)		
0005	Bairro		
0006	Setor censitário n.º	Situação (Urbana, suburbana, rural)	
0007	Logradouro (Categoria — praça, avenida, rua, estrada, ladeira, morro, etc. — e nome)		
	Trecho entre o logradouro e o logradouro		

PARTE GERAL

Cart. A

0008	DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO (EM 1.º - IX - 1940)	Que- sitos	Cód.
	Nome da instituição		
	Enderêço		
	Fins principais e acessórios da instituição:		
	I.	1	
	II.		
	III.		
	IV.		
	V.		
	E' instituição federal, estadual ou municipal?	2	
	Órgão da administração pública a que se acha diretamente subordinada:		
		3	
	E' instituição para-estatal, ou de direito privado com participação do poder público na administração?	4	
	E' instituição privada sem participação do poder público na administração?	5	
	Sendo instituição privada autônoma, declarar ainda:		
	a) Mantida ou patrocinada por firma individual, sociedade civil, fundação, corporação religiosa ou que outra entidade moral?	6	
	b) Forma jurídica de constituição.	7	
	c) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira? Se estrangeira, qual a nacionalidade?	8	
	d) Capital realizado	9	
	Data da criação da instituição	10	

Se a instituição mantém outros estabelecimentos, além do considerado neste questionário, solicitam-se informações sobre a sua natureza, denominação e localização:

11

NATUREZA	DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Corpo dirigente da instituição:

12

CARGO OU FUNÇÃO	NOME E SOBRENOME	SEXO	NACIONALIDADE
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.

0009 **DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO**

Cart. B

Nome do estabelecimento

Localização

Fins principais e acessórios do estabelecimento: I.

II. III.

IV. V.

Caráter da atividade do estabelecimento:

Privativa da instituição mantenedora?

Órgão consultivo da administração, em geral?

Órgão consultivo de particulares mediante remuneração dos serviços prestados?

As instalações e coleções do estabelecimento são franqueadas ao público? Gratuitamente?

Imóvel ocupado: próprio, alugado ou cedido gratuitamente?

Instalações próprias, arrendadas ou cedidas gratuitamente?

Data do início da atividade do estabelecimento

13

14

15

16

17

18

19

20

0010

PATRIMÔNIO (EM 1.º - IX - 1940)

Cart. B, C

	INSTITUIÇÃO		ESTABELECIMENTO		
Imóveis rurais.....			\$	\$	21
Terrenos urbanos não edificados.....			\$	\$	22
Edifícios urbanos.....			\$	\$	23
Construções peculiares às atividades exercidas.....			\$	\$	24
Coleções técnicas e científicas.....			\$	\$	25
Coleções históricas e artísticas.....			\$	\$	26
Coleções bibliográficas.....			\$	\$	27
Móveis e utensílios.....			\$	\$	28
Máquinas, aparelhos e instalações.....			\$	\$	29
Materiais diversos.....			\$	\$	30
Animais de trabalho e de experimentação.....			\$	\$	31
Meios de transporte.....			\$	\$	32
Outros bens.....			\$	\$	33
TOTAL do ativo patrimonial.....			\$	\$	34
TOTAL do passivo patrimonial.....			\$	\$	35
SALDO (patrimônio líquido).....			\$	\$	36

0011

PESSOAL (EM 1.º - IX - 1940)

Cart. D

	INSTITUIÇÃO		ESTABELECIMENTO		
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
	<i>Administração:</i>				
Conselho (deliberativo, fiscal, etc.).....					37
Presidente e diretores.....					38
TOTAL (da administração).....	—	—	—	—	39
<i>Empregados:</i>					
Técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....					40
Empregados de transportes e comunicações.....					41
Empregados para serviços braçais.....					42
TOTAL (dos empregados).....					43
TOTAL GERAL (da administração e dos empregados).....					44
PARA USO DA REPARTIÇÃO: Quartirão n.º Face n.º					45

0012

SALÁRIOS, VENCIMENTOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES

Cart. D

(IMPORTÂNCIAS DESPENDIDAS EM 1939)	INSTITUIÇÃO		ESTABELECIMENTO		
Conselho, presidente e diretores.....			\$	\$	46
Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....			\$	\$	47
Empregados de transportes e comunicações.....			\$	\$	48
Empregados para serviços braçais.....			\$	\$	49
TOTAL.....			\$	\$	50

NOTA— Juntar cópia da folha de pagamento do pessoal, referente ao mês de Agosto de 1940.

0013 **DESPESAS**

Cart. E, F

(IMPORTÂNCIAS DESPENDIDAS EM 1939)

	INSTITUIÇÃO	ESTABELECIMENTO	
Pessoal.....	---	---	\$ 51
Material.....	---	---	\$ 52
Água, gás, eletricidade, telefone.....	---	---	\$ 53
Aluguéis.....	---	---	\$ 54
Arrendamentos.....	---	---	\$ 55
Impostos federais.....	---	---	\$ 56
Impostos estaduais.....	---	---	\$ 57
Impostos municipais.....	---	---	\$ 58
Seguros sociais.....	---	---	\$ 59
Seguros de incêndio.....	---	---	\$ 60
Outras despesas.....	---	---	\$ 61
TOTAL.....	---	---	\$ 62

0014 **RECEITAS**

Cart. G, H

(IMPORTÂNCIAS ARRECADADAS EM 1939)

	INSTITUIÇÃO	ESTABELECIMENTO	
Receitas provenientes da venda de produtos e publicações.....	---	---	\$ 63
Receitas provenientes de serviços prestados.....	---	---	\$ 64
Receitas provenientes de taxas e emolumentos.....	---	---	\$ 65
<i>Verbas orçamentárias, subvenções e contribuições de poderes públicos:</i>			
a) Da União.....	---	---	\$ 66
b) De Estados.....	---	---	\$ 67
c) De Municípios.....	---	---	\$ 68
d) De Governos estrangeiros.....	---	---	\$ 69
<i>Subvenções e contribuições privadas:</i>			
a) De brasileiros (pessoas físicas ou jurídicas).....	---	---	\$ 70
b) De estrangeiros (> > > >).....	---	---	\$ 71
Rendas patrimoniais.....	---	---	\$ 72
Outras receitas.....	---	---	\$ 73
TOTAL.....	---	---	\$ 74

PARTE ESPECIAL

Série J

0015 **DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO** (EM 1.º - IX - 1940)*Imóvel ocupado:*

Área edificada	m ²	Área reservada a parques e jardins.....	m ²	75
Área destinada a hortos e campos de cultura	m ²	Área total	m ²	76
Prédios, quantos?		N.º total de pavimentos.....		77
Dependências, quantas?		Área total coberta	m ²	78

O estabelecimento está dotado de :

Água encanada?		Gás de produção própria ou de rede urbana?		79
Aparelhos sanitários ligados a rede de esgoto ou a fossa?				80
Iluminação elétrica, a gás ou de que outro sistema?				81
Instalação contra incêndio: canalização ou extintores?				82
Aparelhos telefônicos ligados à rede urbana?		Aparelhos rádio-receptores?		83

Gabinetes, laboratórios e outras dependências peculiares à atividade exercida:

Registrar o número e a aplicação dos gabinetes e laboratórios de pesquisa, ensaios técnicos, análises, etc.	84
-----	-----
-----	-----
No caso de produção de medicamentos para fins médicos ou veterinários, enumerar as instalações especiais de manipulação e de manutenção de animais	85
-----	-----
-----	-----
Havendo criação de animais ou cultura de vegetais para fins científicos ou técnicos, indicar os elementos característicos dos biotérios, aquários e hortos	86
-----	-----
-----	-----
Enumerar, com indicação dos respectivos números de lugares, as salas ou dependências especiais destinadas a reuniões e solenidades públicas, aulas, representações teatrais, concertos e recitais, exhibições cinematográficas, etc.	87
-----	-----
-----	-----
Realizando-se cursos de aperfeiçoamento ou de especialização, anexos ao estabelecimento, declarar as prerrogativas dos respectivos certificados de conclusão.	88
-----	-----
-----	-----

COLEÇÕES EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO

I. Coleções bibliográficas:

A) Obras impressas:

	OBRAS		N.º DE PEÇAS AVULSAS
	Número	N.º de volumes	
a) Assuntos cosmológicos e biológicos.			89
b) Assuntos políticos, sociais, filosóficos e morais.			90
c) Literatura.			91
d) Estatística, geografia e história.			92
e) Agricultura, comércio, indústria, artes e ofícios.			93
f) Outros assuntos.			94
TOTAL.			95

B) Obras especiais:

a) Cartas geográficas e plantas.			96
b) Partituras musicais.			97
c) Manuscritos.			98
d) Peças iconográficas.			99
TOTAL.			100

C) Publicações periódicas:

a) Nacionais, quantas?	Volumes anuais completos, quantos?	101
b) Estrangeiras, quantas?	Volumes anuais completos, quantos?	102

II. Coleções de obras de arte:

a) Quadros, quantos?	b) Desenhos e estampas, quantos?	103
c) Estátuas, quantas?	d) Baixos relevos, quantos?	104
e) Outras obras e objetos artísticos, quantos?		105

III. Coleções científicas, históricas, numismáticas, merceológicas, etc.:

DISCRIMINAÇÃO		UNIDADES					
1.		106					
2.		107					
3.		108					
4.		109					
5.		110					
6.		111					
<i>Tratando-se de Arquivo Público, informar:</i>							
I. N.º de salas ou secções de arquivamento	Área total	m ² 112					
II. N.º de peças inventariadas: a) Livros	b) Registros diversos	113					
c) Processos	d) Selos	e) Outras peças (especificadamente)	114				
<i>Outras instalações de serventia geral:</i>							
Câmaras frigoríficas?	Câmaras termostáticas?	Fôrno crematório?	115				
Oficinas gráficas?	Oficinas de encadernação?	Oficinas de reparação?	116				
Gabinetes de restauração de documentos e obras de arte?			117				
<i>Dependências destinadas ao pessoal de serviço:</i>							
Domicílios, quantos?	Dormitórios isolados, quantos?		118				
Refeitórios, quantos?	Fogões com aquecimento elétrico, a gás, a vapor, a carvão ou lenha?		119				
Banheiros, quantos?	Mictórios, quantos?	Latrinas, quantas?	120				
<i>Pessoal especializado:</i>	NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PRINCIPAIS		NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES AUXILIARES				
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	
	Com curso superior.....						121
	Sem curso superior.....						122
TOTAL.....						123	

0016 MÁQUINAS E APARELHOS DO ESTABELECIMENTO (EM 1.º - IX - 1940)

Série K

DISCRIMINAÇÃO		UNIDADES
<i>A) Máquinas e aparelhos peculiares às atividades principais:</i>		
.....		124
.....		125
.....		126
.....		127
.....		128
.....		129
.....		130
.....		131
.....		132
.....		133
<i>B) Máquinas e aparelhos destinados a outros fins:</i>		
.....		134
.....		135
.....		136
.....		137

	INSTITUIÇÃO		ESTABELECIMENTO		
	Unidades	Tonelagem bruta	Unidades	Tonelagem bruta	
<i>Material flutuante:</i>					
Embarcações com motor.....					138
Embarcações sem motor.....					139
<i>Veículos motorizados:</i>					
		Capacidade de transporte		Capacidade de transporte	
De passageiros.....		—		—	140
Caminhões.....		ton.		ton.	141
Caminhonetes.....		ton.		ton.	142
Motocicletas.....		—		—	143
<i>Veículos a tração animal:</i>					
Troles e semi-troles.....		ton.		ton.	144
Carroções.....		ton.		ton.	145
Carroças.....		ton.		ton.	146
<i>Outros veículos:</i>					
Bicicletas.....		—		—	147
Triciclos.....		—		—	148
Carrocinhas.....		—		—	149
<i>Animais de tração e de carga:</i>					
Cavalos.....		—		—	150
Muare.....		—		—	151
Bois.....		—		—	152

DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE
<i>Investigações científicas:</i>		
I.....		153
II.....		154
III.....		155
IV.....		156
V.....		157
VI.....		158
VII.....		159
VIII.....		160
TOTAL.....		161
<i>Trabalhos com o fim de aplicações técnicas:</i>		
DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE
I.....		162
II.....		163
III.....		164
IV.....		165
V.....		166
VI.....		167
VII.....		168
VIII.....		169
TOTAL.....		170

Exames físicos, químicos, biológicos, médico-legais, periciais, etc.:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
I.	171
II.	172
III.	173
IV.	174
V.	175
VI.	176
VII.	177
VIII.	178
TOTAL.....	179

Produção de medicamentos preventivos ou curativos, médicos ou veterinários:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PRODUZIDA	VALOR DA PRODUÇÃO
I.			\$ 180
II.			\$ 181
III.			\$ 182
IV.			\$ 183
V.			\$ 184
VI.			\$ 185
VII.			\$ 186
VIII.			\$ 187

Distribuição de medicamentos preventivos ou curativos, médicos ou veterinários:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DISTRIBUIDA		VALOR DA QUANT. DISTRIBUIDA, DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
		Produzida pelo estabelecimento	Produzida por outro estabelecimento	
I.				\$ 188
II.				\$ 189
III.				\$ 190
IV.				\$ 191
V.				\$ 192
VI.				\$ 193
VII.				\$ 194
VIII.				\$ 195

Criação de animais ou cultura de vegetais com fim científico ou técnico:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO EM 1939 (cabeças)	ÁREA CULTIVADA EM 1939 (m ²)
I.		196
II.		197
III.		198
IV.		199
V.		200
VI.		201
VII.		202
VIII.		203

Distribuição de ovos, sementes e outros meios de reprodução e propagação de animais e vegetais:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DISTRIBUIDA		VALOR DA QUANT. DISTRIBUIDA, DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
		Produzida pelo estabelecimento	Produzida por outro estabelecimento	
I.	\$ 204
II.	\$ 205
III.	\$ 206
IV.	\$ 207
V.	\$ 208
VI.	\$ 209
VII.	\$ 210
VIII.	\$ 211

Contrôle de produtos e exames tecnológicos:

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE EXAMES
I.	212
II.	213
III.	214
IV.	215
V.	216
VI.	217
VII.	218
VIII.	219
TOTAL.....	220

Consultas técnicas atendidas:

DISCRIMINAÇÃO DOS ASSUNTOS	QUANTIDADE
I.	221
II.	222
III.	223
IV.	224
V.	225
VI.	226
VII.	227
VIII.	228
TOTAL.....	229

Informações transmitidas ao público:

DISCRIMINAÇÃO DOS ASSUNTOS	PELA IMPRENSA	PELA RADIOFONIA	POR OUTROS MEIOS	TOTAL
I.	230
II.	231
III.	232
IV.	233
V.	234
TOTAL.....	235

Permuta de informações com instituições congêneres:

DISCRIMINAÇÃO DOS ASSUNTOS	TRANSMITIDAS	RECEBIDAS	
I.			236
II.			237
III.			238
IV.			239
V.			240
TOTAL.....			241

Cinema educativo:

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMAS	FILMES EDITADOS		FILMES ADAPTADOS		FILMES EXIBIDOS	
	Número	Metragem	Número	Metragem		
I.						242
II.						243
III.						244
IV.						245
V.						246
VI.						247
VII.						248
VIII.						249
TOTAL.....						250

Realizações culturais promovidas pelo estabelecimento:

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	NÚMERO	
I. Palestras e conferências:			
a) Científicas.....			251
b) Filosóficas.....			252
c) Pedagógicas.....			253
d) Literárias.....			254
e) Artísticas.....			255
f) Cívicas.....			256
g) Religiosas.....			257
II. Congressos:			
a)			258
b)			259
c)			260
III. Exposições:			
a)			261
b)			262
c)			263
IV. Representações teatrais:			
a)			264
b)			265
c)			266
V. Concertos e recitais:			
a)			267
b)			268
c)			269
VI. Sessões cinematográficas.....			270
VII. Outras realizações:			
a)			271
b)			272
Recompensas honoríficas e prêmios recebidos.....			273

Publicações editadas pelo estabelecimento:

a) Periódicas (indicar para cada uma, além do título, periodicidade e tiragem, o ano atual de publicação e a data do 1.º número)	274
b) Não periódicas N.º de publicações	275
Título das principais	
Publicações recebidas em permuta: Periódicas, quantas?	276
Não periódicas, quantas?	

Obras científicas, técnicas, artísticas, etc. registradas pelo estabelecimento:

DISCRIMINAÇÃO DOS GÊNEROS	QUANTIDADE
I.	277
II.	278
III.	279
IV.	280
V.	281
VI.	282
VII.	283
VIII.	284
IX.	285
X.	286
TOTAL.....	287

ACRÉSCIMOS NAS COLEÇÕES DO ESTABELECIMENTO, VERIFICADOS DURANTE O ANO

I. Coleções bibliográficas:	NUMERO	N.º DE VOLUMES	N.º DE PEÇAS AVULSAS
	A) Obras impressas.....		
B) Obras especiais:			
a) Cartas geográficas e plantas			289
b) Partituras musicais.....			290
c) Manuscritos.....			291
d) Peças iconográficas.....			292
e) Publicações periódicas.....			293
TOTAL.....			294
II. Coleções de obras de arte:			
a) Quadros			295
b) Desenhos e estampas			
c) Estátuas			296
d) Baixos relevos			
e) Outras obras e objetos artísticos			

III. Coleções científicas, técnicas, históricas, numismáticas, merceológicas, etc.:

DISCRIMINAÇÃO DOS GÊNEROS	N.º DE PEÇAS
I.	297
II.	298
III.	299
IV.	300
V.	301
VI.	302
TOTAL.....	303

Tratando-se de Arquivo Público:

a) Número de peças recolhidas aos arquivos durante o ano.....	304
b) Número de certidões fornecidas durante o ano.....	305

UTILIZAÇÃO, PELO PÚBLICO, DAS COLEÇÕES DO ESTABELECIMENTO

I. Coleções bibliográficas:

a) Número de consulentes.....	306
b) Número de obras consultadas.....	307
c) Número de obras emprestadas a domicílio, compreendidas no total anterior.....	308

II. Coleções de objetos de arte:

a) N.º de visitantes das galerias.....	309
b) N.º de consulentes para fins de estudo.....	310

III. Coleções científicas, técnicas, históricas, numismáticas, merceológicas, etc.:

DISCRIMINAÇÃO DAS COLEÇÕES CONSULTADAS	PEÇAS UTILIZADAS PARA ESTUDOS E PESQUISAS		
	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO	
I.			311
II.			312
III.			313
IV.			314
V.			315
VI.			316
VII.			317
VIII.			318
IX.			319
X.			320
XI.			321
XII.			322
XIII.			323
XIV.			324
XV.			325
XVI.			326
XVII.			327
XVIII.			328
TOTAL.....			329

Cursos ministrados ou promovidos pelo estabelecimento durante o ano:

DISCRIMINAÇÃO DAS MATÉRIAS	DURAÇÃO DO CURSO	NÚMERO DE DOCENTES	NÚMERO DE DISCENTES	
I.				330
II.				331
III.				332
IV.				333
V.				334

Outras atividades exercidas pelo estabelecimento em 1939:

I.	335
II.	336
III.	337
IV.	338
V.	339

A) DA INSTITUIÇÃO

340

B) DO ESTABELECIMENTO

341

-----, aos ----- de ----- de 194-----

O responsável pelas declarações -----

Cargo -----

DISPOSIÇÕES PENAIS**DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :**

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica:

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física:

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

1. Este questionário deverá ser respondido por pessoa autorizada a prestar, pela instituição ou pelo estabelecimento, as informações solicitadas.

2. É destinado ao recenseamento das instituições que tem por objetivo investigações e outras atividades no domínio da ciência pura e aplicada, tais como os institutos de pesquisa, observatórios, gabinetes de exames periciais, laboratórios de análises, etc.; e, por extensão, dos museus, galerias de arte, bibliotecas, arquivos, jardins e parques zoológicos ou botânicos e aquários que mantêm, para serventia pública ou fins de estudo e observação, coleções científicas, artísticas, bibliográficas, históricas, numismáticas, merceológicas ou de seres vivos, excluídas, em ambos os casos, as organizações e coleções congêneres existentes para utilização didática nas instituições de ensino.

3. As informações devem exprimir a verdade dos fatos assinalados nos registros da instituição ou do estabelecimento. Na falta de assentamentos regulares, recorrerá o informante a estimativas, esclarecendo, porém, no espaço reservado às "Informações complementares" quais os elementos assim obtidos.

4. No questionário há referências a "instituição" e a "estabelecimento". Afim de esclarecer essa distinção essencial, observe-se que toda entidade possui um órgão que a representa e dirige e que, ao mesmo tempo, é responsável pela gestão de seu patrimônio e dos recursos destinados à sua manutenção: essa organização constitui, para efeito do Recenseamento, a *instituição*. Para que a instituição, assim definida, possa preencher seus fins, são indispensáveis instalações adequadas e pessoal afeito ao exercício das atividades que lhe são peculiares: essa organização é que se considera o *estabelecimento*. As informações sobre a instituição, se brasileira, devem ser prestadas pela *sede central* e, se estrangeira, pela *sede principal no Brasil*, excluídos quaisquer dados numéricos relativos à situação da entidade no exterior e às atividades ali exercidas. Como a instituição pode manter um só estabelecimento, ou dois, ou mais estabelecimentos, chama-se a atenção para as seguintes ocorrências possíveis:

a) A instituição possui um único estabelecimento e nele tem sede. Nesse caso os títulos "Patrimônio", "Pessoal", "Salários, Vencimentos e outras Remunerações", "Despesas", "Receitas" e "Meios de Transporte" são comuns à "instituição" e ao "estabelecimento"; portanto, as respostas deverão ser lançadas nas colunas destinadas ao "estabelecimento".

b) A instituição possui um ou mais estabelecimentos e tem sede fora deles. A "instituição" deverá, então, prestar as declarações a ela referentes em um questionário e os "estabelecimentos", em outros exemplares entregues nas respectivas sedes, farão as declarações que lhes disserem respeito.

c) A instituição possui dois ou mais estabelecimentos e tem sede num deles. Nesse caso a "instituição" e o "estabelecimento", em que ela tem sede, preencherão respectivamente, num só questionário, as partes que lhes são destinadas; os estabelecimentos filiados, em outros exemplares entregues em suas sedes, prestarão as informações a eles referentes.

5. Se a instituição exercer outras atividades de finalidade social, tais como assistência hospitalar, beneficência, etc., ou atividades de objetivos econômicos — agrícolas, industriais, comerciais, etc. —, cada um dos respectivos estabelecimentos deverá preencher o questionário do censo correspondente, que lhe for aplicável, nele indicando, quanto à "instituição", apenas o nome e o endereço, visto como as demais informações a ela referentes serão registradas no questionário relativo à finalidade social principal.

No caso, porém, de ser o estabelecimento considerado no presente questionário mantido por empresa de objetivos econômicos — e não por instituição de finalidade social —, as secções do questionário reservadas à "instituição" não serão preenchidas, mas é igualmente indispensável, para caracterização da entidade mantenedora, que o estabelecimento registre o nome e o endereço dessa entidade.

6. As respostas pedidas no questionário para o ano de 1939 devem corresponder às atividades da instituição e do estabelecimento entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.

7. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.

8. Caso sejam deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as declarações, precedendo-as do número do título ou do quesito, na parte do questionário reservada às "Informações complementares". Nessa mesma parte a instituição e o estabelecimento poderão acrescentar outros dados e esclarecimentos que, conquanto não solicitados no questionário, facultem, em referência a cada uma daquelas organizações, apreciação mais completa sobre a situação em 1.º-IX-1940 e as atividades no ano de 1939.

9. Pessoal — As declarações deverão referir-se ao pessoal da administração e aos empregados a serviço da instituição ou do estabelecimento na data do Recenseamento, incluídos os que se achem temporariamente afastados das funções, em gozo de licença ou férias, e observados os seguintes esclarecimentos:

a) "Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório" são os responsáveis pelos serviços de direção, pesquisas, exames, manipulações, manutenção de coleções, escrituração, correspondência, propaganda, vigilância;

b) "Empregados de transportes e comunicações" são os que executam os serviços de condução de veículos, carga e descarga, expedição, entregas a domicílio;

c) "Empregados para serviços braçais" são os encarregados dos serviços domésticos, em geral, e dos trabalhos de conservação e limpeza.

10. Salários, Vencimentos e outras Remunerações — Solicita-se toda a atenção no sentido de serem prestadas as declarações de acordo com as categorias funcionais relacionadas no questionário, incluindo-se nas respectivas importâncias as gratificações e quaisquer outras remunerações extraordinárias pagas.

11. Despesas — Na prestação das informações subordinadas a esse título, observe-se que os "aluguéis" se referem a prédios ou, em geral, a imóveis, ao passo que os "arrendamentos" tem por objeto móveis e utensílios, máquinas e aparelhos, veículos, etc..

12. Máquinas e Aparelhos do Estabelecimento — Recomenda-se o grupamento das máquinas e aparelhos segundo critério da respectiva aplicação.

13. Meios de Transporte — As informações deverão restringir-se aos meios de transporte de propriedade ou de uso privativo da instituição ou do estabelecimento.

14. Os demais títulos mencionados no questionário dispensam esclarecimentos, em virtude de corresponderem seus quesitos a designações de uso corrente.

15. Solicita-se, com empenho, a juntada ao questionário de um exemplar de cada publicação periódica mantida pela entidade informante, editada na data do Recenseamento, ou na data mais próxima, imediatamente anterior ou posterior.

16. Como elemento subsidiário das informações prestadas, junta-se um "Resumo" do balanço geral de 1939.